



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 210/2024

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado visando suprir às demandas das Secretarias Municipais de Juína-MT, haja vista a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, do tipo simples, completa e americana dos veículos pertencentes a frota municipal.

Ressalta-se, que a contratação pretendida é imprescindível, tendo em vista não existir nas secretarias solicitantes estrutura apropriada para a realização deste serviço, bem como servidor capacitado para desenvolver esta atividade, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, considerando ser necessário a limpeza e higienização dos veículos, a fim de conservar o bem público, proporcionando condições dignas de uso aos servidores e usuários.

Ante o exposto, a contratação deste serviço justifica-se, pois, visa atender à demanda das Secretarias Municipais, no que tange à lavagem da frota municipal para conservação desses bens públicos, atendendo os veículos que realizam os mais diversos serviços como transporte escolar, transporte de pacientes e os veículos que são utilizados no dia-a-dia para execução das tarefas e projetos desta Prefeitura.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a opção a ser considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que servirão de espelho para a realização do processo licitatório.

Logo, haja vista, tratar-se de serviços comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Assim, considerando as contratações realizadas por outros órgãos públicos (Portal Nacional de Compras Públicas e Radar - Compras Públicas TCE-MT), o balizamento deverá conter preços públicos para embasar o preço base dos itens que irão compor o Termo de Referência.

### 5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<i>Solução 1: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação do serviço pretendido;</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que presta o serviço solicitado.</li><li>• Maior competitividade e transparência no processo de contratação.</li><li>• Possibilidade de proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tempo necessário aos ritos para a contratação via licitação.</li></ul>
<i>Solução 2: Execução dentro dos contratos de serviços vigentes;</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.</li><li>• Restrição de competitividade.</li><li>• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição/contratação devido a monta do empreendimento.</li></ul>

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço, para a contratação pretendida, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender a(s) necessidade(s) da(s) Secretaria(s) Solicitante(s).

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O método utilizado pela(s) secretaria(s) solicitante(s) para a estimativa das quantidades a serem adquiridas, foram através de levantamento interno, haja vista a necessidade das Secretarias Municipais, bem como considerando a imprevisibilidade (a qual não se estima). Assim, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Seq.	Unidade	Quantidade	Itens
1	un	272,00	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHONETE
2	un	74,00	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICROONIBUS
3	un	28,00	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA PARA MOTOCICLETA
4	un	24,00	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA ÔNIBUS.
5	un	264,00	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEICULOS BAIXO
6	un	60,00	SERVICO DE LAVAGEM DE AMBULANCIA
7	un	79,00	SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES PARA MICROONIBUS
8	un	34,00	SERVICO DE LAVAGEM TIPO AMERICANA PARA CAMINHONETES
9	un	39,00	SERVICO DE LAVAGEM TIPO AMERICANA PARA VEICULOS LEVES

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública, utiliza-se como parâmetro os processos passados, assim, estima-se que a contratação pretendida terá aproximadamente o valor de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação não será parcelado, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Deste modo, considerou-se inviável que mais de uma empresa forneça os serviços licitados, assim, a centralização da responsabilidade da prestação do serviço de lavagem em um único lote e em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a prestação dos serviços.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

#### 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Pública almeja com a presente contratação atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

- a) Executar a contratação pretendida em consonância com o princípio do interesse público e da vantajosidade para a Administração Pública, com qualidade que atenda as especificações e exigências descritas neste ETP, assim como no Termo de Referência;
- b) Garantir a limpeza e higienização dos veículos, a fim de conservar o bem público, proporcionando condições dignas de uso aos servidores e usuários de transporte municipal.
- c) Sanar as demandas das Secretarias Solicitantes no que tange a necessidade de contratação do serviço de lavagem de veículo, para a limpeza dos bens públicos que realizam os mais diversos serviços como transporte escolar, transporte de pacientes e os veículos que são utilizados no dia-a-dia para execução das tarefas e projetos desta Prefeitura.

#### 12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

#### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ressalta-se, que a contratada deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, visando a redução dos resíduos poluentes, bem como de possíveis impactos ambientais, prezando por materiais eficientes, equipamentos modernos, adequados às normas e preservação ambiental.

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

Bem como, utilizar produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Isto posto, caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação pretendida, foi verificada a viabilidade, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

Neste contexto, o processo de Registro de Preços, se justifica destacadamente pela agilidade na contratação, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a contratação na quantidade determinada.

A modalidade licitatória deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade e os valores estimados para a contratação pretendida.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a contratação do serviço de lavagem de veículos, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína/MT, 27 de maio de 2024.

Solicitante(s):

*(Assinado eletronicamente)*

**JANILCE YUNG**  
CHEFE DE GABINETE

*(Assinado eletronicamente)*

**ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*(Assinado eletronicamente)*

**MARCELA A. AMERICO ORTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*(Assinado eletronicamente)*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

*(Assinado eletronicamente)*

**ROBSOM AMORIM MACHADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*(Assinado eletronicamente)*

**VALTEIR BARRETO MARIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*(Assinado eletronicamente)*

**ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

*(Assinado eletronicamente)*

**JONATAS PLINIO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*(Assinado eletronicamente)*

**STEFÂNIA BASILIO SANTANA LOPES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Elaborado por:

*(Assinado eletronicamente)*

**IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

# Assinaturas

**JANILCE YUNG (940.550.501-78)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

**ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA (556.110.609-00)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

**MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN (013.692.181-76)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI (771.046.411-49)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

**ROBSON AMORIM MACHADO (372.082.175-72)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

**VALTEIR BARRETO MARIANO (048.196.211-57)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

**ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR (325.194.609-97)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

**JONATAS PLINIO COSTA (923.168.671-20)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

**STEFANIA BASILIO SANTANA LOPES (077.778.396-75)**

Título: 19. ETP - CONTRAT. SERV. DE LAVAGEM DE VEICULOS

Assinatura: Eletrônica

